



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7953
secretariamcc@ufabc.edu.br

~~Regulamenta a concessão de afastamento de docente lotado no CMCC, a serviço, por período superior a 59 dias.~~

~~O CONSELHO DE CENTRO (CONCEN) DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CMCC) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:~~

- ~~— a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;~~
- ~~— a Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013, artigo 30º;~~
- ~~— a Resolução CONSUNI nº 162/2016, que instituiu política de estímulo à realização de estágio em pesquisa no exterior pelos docentes da UFABC;~~
- ~~— as deliberações ocorridas na 5ª sessão ordinária do ConCMCC, realizada em 07 de junho de 2017;~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** As solicitações de afastamento abrangidas por esta resolução deverão ser entregues na Divisão Administrativa do CMCC, com no mínimo 90 (noventa) dias de antecedência do início do afastamento, e serão encaminhadas para o Conselho de Centro do CMCC (ConCMCC), cuja decisão final dar-se-á em, no máximo, duas sessões ordinárias a partir da inclusão na pauta.~~

~~**Art. 2º** Afastamentos de duração superior à do quadrimestre de dispensa didática deverão constar do planejamento anual realizado pela Direção do CMCC, em conjunto com as Coordenações de Curso, para fins de alocação didática.~~

~~-~~

~~**Art. 3º** A solicitação deverá ser apresentada por meio dos seguintes documentos:~~

- ~~a. — Formulário de Solicitação de Afastamento;~~
- ~~b. — Resumo do projeto contendo o plano de trabalho a ser desenvolvido;~~
- ~~c. — Carta de aceite ou convite oficial da instituição que receberá o docente;~~



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7953
secretariamcc@ufabc.edu.br

- ~~d. — Documento de concessão de financiamento, ou solicitação de financiamento, ou carta justificando a ausência desse documento;~~
- ~~e. — Declaração do solicitante indicando o período e duração do seu último afastamento enquadrado nesta resolução;~~
- ~~f. — Manifestação das coordenações de curso(s) de graduação de formação específica e de pós-graduação nos quais o docente está credenciado indicando a viabilidade da liberação da carga didática;~~
- ~~g. — Somente para afastamento cujo período exceda o quadrimestre de dispensa didática, acrescentar declaração do solicitante indicando a previsão de saldo de sua carga didática quando do início do afastamento, de modo que o Conselho de Centro possa analisar o seu saldo de créditos.~~

~~**Parágrafo Único** — No decorrer da avaliação da solicitação, a Direção do CMCC e o Conselho de Centro poderão solicitar outros documentos.~~

~~**Art. 4º** Para afastamentos de duração superior à do quadrimestre de dispensa didática, o solicitante poderá requerer liberação do cumprimento de carga didática proporcional ao período de afastamento.~~

~~§ 1º Uma vez aprovado o afastamento de período igual ou superior a 12 meses, o docente será liberado do cumprimento da carga didática proporcional ao período do afastamento, em consonância ao disposto na resolução ConsUni 162.~~

~~§ 2º Afastamentos com duração inferior a 12 (doze) meses poderão receber tratamento equivalente ao disposto na resolução ConsUni 162, desde que beneficiados por concessão de financiamento, a critério do Conselho do CMCC.~~

~~**Art. 5º** Deverá ser apresentado, em até 30 dias após o retorno, relatório circunstanciado do afastamento para processamento no Conselho de Centro.~~

~~§ 1º Esse relatório poderá ser o mesmo utilizado para a prestação de contas ao órgão financiador, quando for o caso.~~



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Matemática, Computação e Cognição
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7953
secretariamcc@ufabc.edu.br

~~§ 2º A apresentação do relatório circunstanciado não desobriga o docente da entrega da prestação de contas da viagem conforme legislação vigente.~~

~~Art. 6º Para afastamentos de duração superior à do quadrimestre de dispensa didática, o número máximo de docentes afastados será de 15% (quinze por cento) do total de servidores de cada área do CMCC (Matemática, Ensino de Matemática, Computação e Cognição).~~

~~Art. 7º Esta Resolução não se aplica a docentes contratados pela lei 8745/93.~~

~~Art. 8º Esta Resolução revoga a Resolução ConCMCC nº 10 de 2013.~~

~~Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do CMCC.~~

~~Art. 10º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.~~

Edson Pinheiro Pimentel
Presidente do ConCMCC



Universidade Federal do ABC